

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

RELAT-GDJC - 492022

Código de validação: 6FB06AEE0B

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**  
**SÃO LUÍS - SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Dado início aos trabalhos, no dia 08 de março de 2022, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, **Dra. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dra. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ALICE REGO MATOS</li><li>• PAULA RAYANE SILVA SERRA FURTADO</li><li>• ROSSANA BARROS PINHEIRO</li><li>• IGOR FABIANO GOMES DE AZEVEDO</li><li>• ANA EMILIA GÓMEZ MARQUES</li></ul>

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:**

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	SÃO LUÍS - SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DA FAZENDA PÚBLICA
<b>JUIZ COORDENADOR DA UNIDADE</b>	FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA
<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>SOBRE O JUIZ:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	18 ANOS E 3 MESES
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	2 ANOS E 5 MESES
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	2 ANOS E 5 MESES
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DITRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL?</b>	SIM, 10ª VARA CÍVEL
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SAMIA RAQUEL MENDES BRAZ</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANA CHAVELINE DE MELLO SILVA</li> <li>• VANDA CRISTINA PEREIRA SODRE</li> <li>• ROSELIA FERREIRA SANTOS</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DIGITAL DAS VARAS CÍVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VALDICELIA SOUSA DA SILVA</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL ESPECIAL DA SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GISELE SOARES PEREIRA FERREIRA</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ADRIANA PINHEIRO MENDES</li> <li>• RAQUEL BORGES CARVALHO</li> <li>• MARJA BRASIL SERRA</li> <li>• MARCILDA DE SOUZA MACHADO</li> <li>• LIDIANE SOUSA VIEIRA DE CARVALHO</li> <li>• KAROLINA MARINHO SILVA DE ALMEIDA</li> <li>• KARINA BARBOSA SILVA</li> <li>• DANIELE FIGUEIREDO ALVES</li> </ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• DANIELA MARIA PESTANA RAPOSO MOREIRA</li><li>• ADRIANNA GULART MORAES BARBOSA</li></ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALEX RIBEIRO SCHALCHER</li></ul>
--	---

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, CALHAU, CEP 65076-820
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo e confortável, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses): PREJUDICADO**

**4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos (nos últimos vinte e quatro meses): PREJUDICADO**

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (nos últimos vinte e quatro meses): PREJUDICADO**

**4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos vinte e quatro meses): PREJUDICADO**

**4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses): PREJUDICADO**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas (nos últimos vinte e quatro meses): NÃO SE APLICA**

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento: Em resposta ao questionário a unidade informou que o relatório gerado apresentou inconsistências.**

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:**

Ministério Público: Não se aplica, pois a intimação é realizada via sistema;  
Defensoria Pública: Não se aplica, pois a intimação é realizada via sistema;  
Advogados: Não se aplica, pois a intimação é realizada via sistema;  
Procuradorias: Não se aplica, pois a intimação é realizada via sistema;

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei: PREJUDICADO**

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:**

Precatórias: 136, sendo este o somatório de dados referentes às 7 Varas da Fazenda Pública;  
Rogatórias: Não se aplica;  
De Ordem: Não se aplica.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias): NÃO SE APLICA**

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri: NÃO SE APLICA**

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa: NÃO SE APLICA**

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública: NÃO SE APLICA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios? (Informação prestada pela unidade judicial)**

Sim

- Da análise feita nos processos da unidade em correição, foram identificados alguns casos em que não foram praticados atos ordinatórios, ainda que oportunos, em desconformidade com o Prov. CGJ n° 22/2018, a exemplo dos autos n° 0855688-28.2018.8.10.0001, 0045008-22.2015.8.10.0001, 0829807-49.2018.8.10.0001, 0818675-92.2018.8.10.0001, 0856585-27.2016.8.10.0001.

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público: (Informação prestada pela unidade judicial)**

2 a 5 minutos

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? (Informação prestada pela unidade judicial)**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013? (Informação prestada pela unidade judicial)**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses: PREJUDICADO**

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios: NÃO SE APLICA**

**4.21 Situação dos livros obrigatórios:**

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados			X	Não se aplica
Carga - Ministério Público			X	Não se aplica
Carga - Defensor Público			X	Não se aplica
Ofícios Recebidos	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências			X	Não se aplica
Registro de Sentenças			X	Não se aplica
Registro de Armas, Objetos e Valores			X	Não se aplica
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória			X	Não se aplica
Registro e controle da Execução da Pena			X	Não se aplica
Registro de Audiências Admonitórias			X	Não se aplica
Registro de Suspensão Condicional do Processo			X	Não se aplica

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):**  
**PREJUDICADO**

**5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:**  
**PREJUDICADO**

**5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:**

**a) Ausência de prática e atos ordinatórios:** 0855688-28.2018.8.10.0001,  
0045008-22.2015.8.10.0001, 0829807-49.2018.8.10.0001,  
0818675-92.2018.8.10.0001, 0856585-27.2016.8.10.0001,  
0013712-45.2016.8.10.0001, 0809278-38.2020.8.10.0001,  
0013376-17.2011.8.10.0001, 0041572-94.2011.8.10.0001,  
0807337-53.2020.8.10.0001, 0857723-58.2018.8.10.0001,  
0840202-66.2019.8.10.0001, 0857723-58.2018.8.10.0001,  
0840202-66.2019.8.10.0001, 0840202-66.2019.8.10.0001,  
0828434-12.2020.8.10.0001, 0039483-64.2012.8.10.0001,  
0845950-50.2017.8.10.0001, 0818736-79.2020.8.10.0001,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0836969-66.2016.8.10.0001, 0815624-44.2016.8.10.0001,  
0826316-34.2018.8.10.0001, 0813449-43.2017.8.10.0001,  
0812744-74.2019.8.10.0001, 0845292-55.2019.8.10.0001,  
0823570-28.2020.8.10.0001, 0803629-97.2017.8.10.0001, 0826117-12.2018.8.10.0001  
**b) Ausência de certificação nos autos:** 0830187-09.2017.8.10.0001,  
0836969-66.2016.8.10.0001, 0836969-66.2016.8.10.0001,  
0815624-44.2016.8.10.0001, 0845544-58.2019.8.10.0001  
**c) Autuação irregular:** 0856585-27.2016.8.10.0001,  
0830187-09.2017.8.10.0001, 0818375-67.2017.8.10.0001  
**d) Autos pendentes de conclusão ao Magistrado:** 0830187-09.2017.8.10.0001,  
0041572-94.2011.8.10.0001, 0807337-53.2020.8.10.0001,  
0836969-66.2016.8.10.0001, 0836969-66.2016.8.10.0001,  
0815624-44.2016.8.10.0001, 0047793-54.2015.8.10.0001,  
0845544-58.2019.8.10.0001, 0823692-41.2020.8.10.0001, 0822457-10.2018.8.10.0001  
**e) Determinação do Magistrado sem cumprimento pela Secretaria:**  
0840202-66.2019.8.10.0001, 0840202-66.2019.8.10.0001,  
0828434-12.2020.8.10.0001, 0845950-50.2017.8.10.0001,  
0812744-74.2019.8.10.0001, 0845142-11.2018.8.10.0001,  
0812707-47.2019.8.10.0001, 0845292-55.2019.8.10.0001,  
0845314-16.2019.8.10.0001, 0805377-33.2018.8.10.0001  
**f) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:** 0823570-28.2020.8.10.0001, 0803629-97.2017.8.10.0001,  
0826117-12.2018.8.10.0001  
**g) Processos com diversas paralisações injustificadas:**  
0818736-79.2020.8.10.0001, 0813449-43.2017.8.10.0001,  
0841591-91.2016.8.10.0001, 0845446-78.2016.8.10.0001,  
0805822-51.2018.8.10.0001, 0858857-91.2016.8.10.0001,  
0830616-39.2018.8.10.0001, 0823570-28.2020.8.10.0001

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

**a)** A Secretaria Única da Fazenda Pública tem apenas 16 servidores para dar conta do acervo de PJE que perfazem mais de 65 mil processos, e ainda com taxas crescentes devido a migração e digitalização dos processos físicos, sendo necessária **a regulamentação da lotação de novos servidores na SEJUD;**

**b)** Solicitação de sistemas que extraíam relatórios com somatórios de dados das 07 (sete) Varas que a SEJUD FAZENDA PÚBLICA abrange;

**c)** Solicitação de curso para Instrução do Preenchimento de Ofícios de Precatórios para os servidores;

**d)** Ajustes nos relatórios de extração de dados estatísticos das tarefas do PJE, visto que foram detectadas inconsistências nas informações;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 7 RECOMENDAÇÕES

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

### 7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

- a)** Realizar o acompanhamento dos feitos sob sua responsabilidade, procedendo ao saneamento das irregularidades apontadas pela equipe de correição e consignadas no item 5.3 deste relatório, e, em especial, diligência para encaminhar os autos pendentes de conclusão ao gabinete do magistrado (item 5.3, “d”) bem como para observar as determinações pendentes de cumprimento nos processos referenciados no item 5.3, “e”;
- b)** Com base nos processos analisados pela equipe correcional foram identificadas várias ocasiões em que a unidade não utilizou atos ordinatórios ainda que cabíveis, nesse caso, recomenda-se que a Secretaria observe estritamente as disposições do Prov. CGJ nº 22/2018;
- c)** Proceder com a imediata atualização do cadastro processual no sistema PJE nos autos enumerados no item 5.3, “c” , especialmente no que diz respeito ao assunto e à classe processual, obedecendo ao que determina as tabelas processuais unificadas do CNJ;
- d)** Promover, por meio de ato ordinatório, o controle assertivo e mensal dos ofícios enviados e não respondidos, reiterando a diligência caso necessário; permanecendo a inércia, fazer a conclusão do feito ao Magistrado para as providências que entender cabíveis, tudo a fim de evitar a paralisação injustificada do processo por falta de devolução de Carta Precatória (item 5.3, “f”);
- e)** Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar longas paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;

**f)** Atentar para a correspondente certificação nos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

**g)** Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

## **7.2 Ao Magistrado: NÃO SE APLICA**

## **8 PROPOSIÇÕES:**

---

Em relação às reivindicações elencadas no item 6 deste Relatório:

**a)** Sugere-se ao Magistrado Coordenador da Unidade que provoque a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento fundamentado, quanto à disponibilização de servidores, bem como quanto a regulamentação da lotação de novos servidores na SEJUD;

**b)** Que diligencie junto à Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM e apresente o interesse da SEJUD em participar de curso para aperfeiçoamento dos servidores lotados na unidade, mormente quanto às instruções para o preenchimento de ofícios de precatórios;

**c)** Verificar diretamente junto à Diretoria de Informática e Automação a possibilidade de atender as reivindicações constantes no item 6, "b" e "d", esclarecendo as peculiaridades da unidade e importância dos relatórios pretendidos para sua melhor organização e prestação de serviço.

## **9 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correcionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correcionados, oficie-se o Magistrado Coordenador da Unidade, Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa e também a Secretária Judicial Especial, Gisele Soares Pereira Ferreira, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e a correção de todas as falhas apontadas nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correcional, ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

fazê-lo.

De posse das informações prestadas pelo Juízo correccionada, a Divisão de Correições e Inspeções deverá elaborar certidão detalhada sobre o efetivo cumprimento das orientações formuladas pelo Órgão Correccional e posterior conclusão à Juíza Auxiliar responsável pelo ato.

Durante o período de 60 (sessenta) dias, a unidade será monitorada pela equipe correccional, que acompanhará a evolução dos resultados da unidade por meio dos sistemas informatizados, constatando, inclusive a quantidade de processos parados há mais de 100 (cem) dias no gabinete e na secretaria, acervo total, acervo não julgado, dentre outras informações.

Encaminhe-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdiccional correccionada, à respectiva Secretaria Judicial, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 8 de abril de 2022

**SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**  
**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 20065

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/04/2022 15:34 (SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO)

